OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 476 /GAB/2021

Ouro Preto do Oeste, 03 novembro de 2021.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 4797
Recebido em 03/11/21
Às 11:50 Horas
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. do Proto. Arquivo Geral e Publicações
Port. nº 003/PGM/OPO/19

Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2738, de 03 de novembro de 2021, que **"Altera a redação do art. 3º, *caput,* da Lei nº 2789, de 22 de dezembro de 2020 e dá outras providências"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2.738**	**03/11/2021**

ID: **195034**
CRC: **4F28A69E**
Processo: **1-3311/2021**
Usuário: **Aliseia Viana Goncalves**
Criação: **03/11/2021 11:17:19** Finalização: **03/11/2021 11:19:24**

Processo | Documento

MD5: **F02CA2A12C91BA5D48895A88E8469E89**

SHA256: **44417FD320CD68AE63359A1876005FD06A6A74B318A25D4CF100782B4525B511**

Súmula/Objeto:

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º CAPUT, DA LEI Nº 2789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/11/2021 11:17:19

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	03/11/2021 11:17:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	03/11/2021 11:23:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 195034 e o CRC 4F28A69E.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2536/2021

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2738, de 03 de novembro de 2021, que, **"Altera a redação do art. 3º, *caput,* da Lei nº 2789, de 22 de dezembro de 2020 e dá outras providências"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A matéria tem por objetivo alterar a redação do *caput* do art. 3º, da Lei nº 2.789, de 22 de dezembro de 2020, que trata do Plano de Publicidade – Exercício 2021, modificando o valor inicialmente previsto para R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

O valor estimado, assim como as alterações posteriores, não atendeu a demanda e foram insuficientes, pois no período de janeiro a setembro, foram gastos R$ 127.513,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e treze reais) e, a previsão para o restante do exercício, é de que alcance a R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Essa insuficiência levará à suspensão dos serviços de publicidade, onde estão incluídos os serviços de divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo, das obras e ações sociais, campanhas, dentre outras ações, podendo ocorrer danos irreparáveis ao município, em especial no caso de divulgação de documentos oficiais como editais de convocação, pregão, tomada de preços, chamamento público, etc., que devem por lei serem publicados em meios de comunicação para que haja ampla divulgação dos atos administrativos.

Dessa forma, resta demonstrado que os valores reestimados são insuficientes, sendo necessária uma nova alteração para que as despesas até 31 de dezembro de 2021 sejam cobertas, esclarecendo que há previsão para cobrir a despesa na programação 004.122.00001.2007.0000 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.

É imperioso mencionar que por determinação constitucional, os atos da Administração Pública devem ser publicados para que haja o devido conhecimento pelos administrados. A publicidade tem por objetivo, além de tornar eficaz o ato jurídico que depende de publicação, demonstrar a moralidade dos serviços públicos, levando ao conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral. Toda administração deve buscar ampliar o seu campo de publicidade, sempre procurando a perfeita aplicação das normas e dos recursos públicos.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação, solicitando a convocação de Sessão Extraordinária para apreciação e aprovação da presente matéria.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2.738**	**03/11/2021**

ID: **195034**
CRC: **4F28A69E**
Processo: **1-3311/2021**
Usuário: **Aliseia Viana Goncalves**
Criação: **03/11/2021 11:17:19** Finalização: **03/11/2021 11:19:24**

Processo | Documento

MD5: **F02CA2A12C91BA5D48895A88E8469E89**

SHA256: **44417FD320CD68AE63359A1876005FD06A6A74B318A25D4CF100782B4525B511**

Súmula/Objeto:

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º CAPUT, DA LEI Nº 2789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/11/2021 11:17:19

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	03/11/2021 11:17:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	03/11/2021 11:23:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 195034 e o CRC 4F28A69E.

PROJETO DE LEI Nº 2.738, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º *CAPUT,* DA LEI Nº 2789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em exercício da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, *caput,* da Lei nº 2789, de 22 de dezembro de 2020, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta Lei é estimada em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2.738**	**03/11/2021**

ID: **195034**
CRC: **4F28A69E**
Processo: **1-3311/2021**
Usuário: **Aliseia Viana Goncalves**
Criação: **03/11/2021 11:17:19** Finalização: **03/11/2021 11:19:24**

Processo | Documento

MD5: **F02CA2A12C91BA5D48895A88E8469E89**

SHA256: **44417FD320CD68AE63359A1876005FD06A6A74B318A25D4CF100782B4525B511**

Súmula/Objeto:

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º CAPUT, DA LEI Nº 2789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/11/2021 11:17:19

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	03/11/2021 11:17:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	03/11/2021 11:23:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 195034 e o CRC 4F28A69E.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-3311/2021

Abertura: **29 de outubro de 2021 (sexta-feira) às 11:05:23 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DE LEI

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	29/10/2021 11:17:12	29/10/2021 13:02:29
2	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	29/10/2021 13:02:41	29/10/2021 13:23:52
3	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	29/10/2021 13:24:32	03/11/2021 11:03:29

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3311	29/10/2021	1	2	194224
2	Lei 2789	29/10/2021	5	3	194225
3	Lei 2806	29/10/2021	4	8	194229
4	Lei 2884	29/10/2021	4	12	194234
5	Justificativa ALTERAÇÃO DE LEI	29/10/2021	2	16	194239
6	Despacho Integrado 1	29/10/2021	1	18	194247
7	Despacho Integrado 2	29/10/2021	1	19	194429
8	Despacho Integrado 3	29/10/2021	1	20	194464
9	Parecer 505	03/11/2021	3	21	194999
10	Projeto de Lei 2.738	03/11/2021	4	24	195034

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3311/2021

No dia 29 de outubro de 2021 às 11:05 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3311/2021 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

ALTERAÇÃO DE LEI

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Jandira Maria de Souza
GABINETE DO PREFEITO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jandira Maria de Souza**, **Técnico Educacional NI**, em 29/10/2021 às 11:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **194224** e o código verificador **FE610037**.

Referência: Processo nº 1-3311/2021.

Docto ID: 194224 v1

LEI N.º 2.789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VAGNO GONÇALVES BARROS, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2021, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I – Documentos oficiais;
II – Atos do Poder Executivo e seus órgãos;
III – Campanhas diversas;
IV – Obras públicas e sociais;
V – Campanha para esclarecimento aos munícipes;

Art. 2º. A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios:

I – Imprensa falada, escrita e televisionada;
II – Painéis, placas, cartazes, faixas, plaquetas e outros;
III – Televisão, rádio, jornais, panfletos e outros meios;
IV – Sítios eletrônicos.

Art. 3°. As despesas a serem realizadas com Publicidade de que trata esta Lei é estimada em R$ 55.662,66 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. As despesas referentes às publicações no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União não são incluídas no cômputo do limite de que trata o *caput*.

Art. 4°. Além do processo licitatório, para a realização das despesas prevista nesta Lei serão observados:

ID: 37398 e CRC: 2C4531F5
ID: 19[illegible]225 e CRC: [illegible]

I – Tratando-se de publicidades realizadas por meio de imprensa escrita, falada e/ou televisão, a área de abrangência deverá atingir, pelo menos, a sede do Município;
II – Tratando-se de imprensa escrita, a circulação deverá ser, pelo menos, semanal (jornal) ou quinzenal (revista ou boletins), abrangendo a sede do Município;
III – Tratando-se de periódicos ou revistas, a circulação deverá ser assegurada na sede do Município, durante o período que compreender a publicidade; e,
IV – Os requisitos fixados nos respectivos atos convocatórios ou de dispensa de licitação.

Art. 5°. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação própria.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 22 de Dezembro de 2020.

(Assinado digitalmente)
VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2789	22/12/2020

ID: 37398
CRC: 2C4531F5
Processo: 0-0/0
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Criação: 22/12/2020 11:25:02 Finalização: 22/12/2020 11:37:33

Processo | Documento

MD5: 53DFE9441EBFF25C40F6E0400A962123

SHA256: BCA31C581E60004E6EBF1A9B4D13E112C359BECA80BB630C4BBEFEE558B848F3

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO — OURO PRETO DO OESTE — RO — 22/12/2020 11:36:00

ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE LEI — 22/12/2020 11:36:18

CIENTES

Edineia Maria Gusmão — 22/12/2020 11:46:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Vagno Gonçalves Barros — Prefeito — 22/12/2020 11:47:25

Lei 2789 de 22/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 37398 e o CRC 2C4531F5.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 22/12/2020 A 14/01/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2996
De: 22/12/2020 A 14/01/2021
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 197225 e CRC: A8555950

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2789/2020**	**20/08/2021**

ID: **157175**
CRC: **88959115**
Processo: **1-2503/2021**
Usuário: **Jandira Maria de Souza**
Criação: **20/08/2021 12:03:37** Finalização: **20/08/2021 12:05:32**

Processo

Documento

MD5: **CB3E257F66518184DB4A0A8A1121CA1D**

SHA256: **879F776FB5B60180821CD3A3A078A1BD24EFB97FE8E3123DDB9C7B0FC56B3F38**

Súmula/Objeto:
ALTERAÇÃO DE LEI

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/08/2021 12:03:37

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/08/2021 12:03:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jandira Maria de Souza	Técnico Educacional NI	20/08/2021 12:06:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 157175 e o CRC 88959115.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2789**	**29/10/2021**

ID: **194225**
CRC: **AF6559B0**
Processo: **1-3311/2021**
Usuário: **Jandira Maria de Souza**
Criação: **29/10/2021 11:07:59** Finalização: **29/10/2021 11:09:13**

Processo | Documento

MD5: **611EB5FA0A633D66E0DCF4501EAD7C7E**

SHA256: **A2573FC0A31D512A3D4B609CAE4DE14F8233977BE505D41AAA5717A1748F6CEF**

Súmula/Objeto:
LEI 2789/2020

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/10/2021 11:07:59

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	29/10/2021 11:07:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jandira Maria de Souza	Técnico Educacional NI	29/10/2021 11:09:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 194225 e o CRC AF6559B0.

LEI N.º 2.806, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei nº 2789 de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2021, e dá outras providências, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3°. As despesas a serem realizadas com **Publicidade de que trata esta Lei é estimada em R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 28 de janeiro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 197289 e CRC: [illegible]

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.806	28/01/2021

ID: 49649
CRC: 2ECB3B70
Processo: 0-0/0
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro
Criação: 28/01/2021 08:20:31 Finalização: 28/01/2021 08:22:34

Processo | Documento

MD5: 41B0CA7D2FF71F0E8DF44713057E7AF0

SHA256: 155141B0DE4551ACD86ECE739D10CAFEB44F721FF95629BFF379FC0D8736B7B5

Súmula/Objeto:
PLANO DE PUBLICIDADE

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/01/2021 08:22:05

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	28/01/2021 08:21:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	28/01/2021 08:47:00

Lei 2.806 de 28/01/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 49649 e o CRC 2ECB3B70.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE:28/01/2021 A 18/02/2021
Jandira Maria de Souza
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0255
De: 28/01/2021 A 18/02/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2806/2021**	**20/08/2021**

ID: **157185**
CRC: **DC65830B**
Processo: **1-2503/2021**
Usuário: **Jandira Maria de Souza**
Criação: **20/08/2021 12:07:02** Finalização: **20/08/2021 12:09:21**

Processo

Documento

MD5: **1EEE62E7EEB9939FAB34C15320A55AA7**

SHA256: **1F2102577096EFFC1BDE53B288D54732D5D95AF4B39C83E1008AC26B52480863**

Súmula/Objeto:
LEI 2806/2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/08/2021 12:07:02

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/08/2021 12:07:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jandira Maria de Souza	Técnico Educacional NI	20/08/2021 12:09:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 157185 e o CRC DC65830B.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2806**	**29/10/2021**

ID: **194229**
CRC: **A1728E29**
Processo: **1-3311/2021**
Usuário: **Jandira Maria de Souza**
Criação: **29/10/2021 11:09:38** Finalização: **29/10/2021 11:10:46**

Processo

Documento

MD5: **8E3A2AEBB825FCD7B766580599A19BB8**

SHA256: **F7609F9147F537F4FE0DBD22D384A2D5EF65E622780754673BC2014F78B4F389**

Súmula/Objeto:
LEI 2806/2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/10/2021 11:09:38

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	29/10/2021 11:09:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jandira Maria de Souza	Técnico Educacional NI	29/10/2021 11:11:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 194229 e o CRC A1728E29.

LEI N.º 2.884 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA LEI Nº 2806 DE 28 DE JANEIRO DE 2021"

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei nº 2789 de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2021, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2806 de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3°. As despesas a serem realizadas com Publicidade de que trata esta Lei é estimada em R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 24 de agosto de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 198833 e CRC: 3AE27BDA

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.884	24/08/2021

ID: **158415**
CRC: **83CE049E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **24/08/2021 11:03:36** Finalização: **24/08/2021 11:10:37**

Processo | Documento

MD5: **7C5AA3501669FFB8A25C0CBC54FAA78D**

SHA256: **C91AB0BE5D156856DECC892B5D8A75669765DACE2A7DF8D8792F356949E4EF7E**

Súmula/Objeto:

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA LEI Nº 2806 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/08/2021 11:08:04

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	24/08/2021 11:08:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/08/2021 11:12:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 158415 e o CRC 83CE049E.

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2418
De: 24/08/2021 A 14/09/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:24/08/2021 A 14/09/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 13893

ID: 158415 e CRC: 83CE049E

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2884/21**	**25/08/2021**

ID: **158833**
CRC: **7A1216DF**
Processo: **1-2503/2021**
Usuário: **Aliseia Viana Goncalves**
Criação: **25/08/2021 08:45:51** Finalização: **25/08/2021 08:47:35**

Processo

Documento

MD5: **131CF59E7F870A561640447F01663026**

SHA256: **7D1B5185E0937C5FDBE6720480E7B24AF611727F67FA5CC64318034020FA2963**

Súmula/Objeto:
LEI APROVADA

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/08/2021 08:45:51

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	25/08/2021 08:45:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	25/08/2021 08:47:42

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 158833 e o CRC 7A1216DF.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2884**	**29/10/2021**

ID: **194234**
CRC: **32E17BDA**
Processo: **1-3311/2021**
Usuário: **Jandira Maria de Souza**
Criação: **29/10/2021 11:11:27** Finalização: **29/10/2021 11:12:19**

Processo

Documento

MD5: **5B02BA7BAC7F3BBDE82C882501A25163**

SHA256: **A8D3E0507D9F1BAB84B6055B3F2C0D07920DAFDB1AEA14EEB39C86B4A6B46764**

Súmula/Objeto:
LEI 2884/2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/10/2021 11:11:27

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	29/10/2021 11:11:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jandira Maria de Souza	Técnico Educacional NI	29/10/2021 11:12:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 194234 e o CRC 32E17BDA.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 2.789 de 22 de dezembro de 2020, Que "Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo para o Exercício de 2021, e dá outras providências, houve alteração através da Lei nº. 2.806 de 28 de janeiro de 2021 onde foi estimado o valor de despesas com publicidade de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2021.

Considerando a aumento das divulgações contra a COVID-19 ao decorrer do ano, teve a necessidade do aumento do Valor para cobrir despesas com publicidades passando a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sancionada através da Lei nº 2.884 de 24 de agosto de 2021 que, " Altera o Art. 3º da Lei nº. 2.806 de 28 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

Ocorre que ainda estamos na pandemia do COVID – 19, e os trabalhos continuam, com isso houve um aumento nos atos de divulgações nas etapas de Vacinas e prevenções. O valor acima mencionado tornou-se insuficiente para as demandas dos trabalhos no ano corrente que estão sendo intensificados. Sendo necessário alterar o Valor para R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para dar continuidade aos trabalhos até dezembro de 2021, assim sendo indispensável a alteração da Lei nº. 2.884 de 24 de agosto de 2021.

A suspensão dos serviços pode causar danos irreparáveis ao Município, em especial no caso de documentos oficiais como editais de convocação, pregão, tomada de preços, chamamento público, que devem por lei ser publicados em meios de comunicação para ampla divulgação dos atos administrativos, conforme está demonstrado os gastos no quadro abaixo:

MÊS	VALOR R$
JANEIRO/FEVERERO	15.010,80
MARÇO	5.989,20
ABRIL	7.000,00
MAIO	19.000,00
JUNHO	20.375,00
JULHO	8.225,00
AGOSTO	31.000,00
SETEMBRO	20.913,00

Ressaltamos que no período de janeiro a setembro de 2021, foi gasto com publicidade o valor R$ 127.513,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e treze reais).

Isso demonstra que o valor autorizado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o ano 2021 é insuficiente, sendo necessário para dar continuidade aos serviços de publicidade, em especial os oficiais, o acréscimo do valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no valor total para cobrir despesas até 31 de dezembro de 2021.

Portanto, deverá ser alterado o Art.3º da Lei nº 2.884 de 24 de agosto de 2021 para o valor destinado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Informamos, que há previsão orçamentária para cobrir a despesa na programação 004.122.00001.2007.0000 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29/10/2021

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**ALTERAÇÃO DE LEI**	**29/10/2021**

ID: **194239**
CRC: **56D1E6A4**
Processo: **1-3311/2021**
Usuário: **Jandira Maria de Souza**
Criação: **29/10/2021 11:14:01** Finalização: **29/10/2021 11:15:40**

Processo

Documento

MD5: **25A87F56978BB76296264C419E348CC7**

SHA256: **124CD847FF8B577A165F9579C64A54AD76E2E7E9832C11F010FEC9CA11FB4EA1**

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA/ ALTERAÇÃO DE LEI

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/10/2021 11:14:01

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	29/10/2021 11:14:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	29/10/2021 11:27:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 194239 e o CRC 56D1E6A4.

ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-3311/2021

Data/Hora: **29/10/2021 11:17:12**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DO PROJETO DE LEI.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Prefeito em exercício**, em 29/10/2021 às 11:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **194247** e o código verificador **A23BB1C6**.

Referência: Processo nº 1-3311/2021.

Docto ID: 194247 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-3311/2021

Data/Hora: **29/10/2021 13:02:41**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Antes da emissão do projeto de lei é necessário analise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito**, em 29/10/2021 às 13:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **194429** e o código verificador **53CF8CAC**.

Referência: Processo nº 1-3311/2021. Docto ID: 194429 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-3311/2021

Data/Hora: **29/10/2021 13:24:32**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Em análise ao processo nº 3311/2021, versando sobre a alteração da Lei de publicidade, verifica-se que atende as formalidades iniciais, desta forma segue para continuidade visando o atendimento do interesse público.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 29/10/2021 às 13:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **194464** e o código verificador **7F338C5B**.

Referência: Processo nº 1-3311/2021.

Docto ID: 194464 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO Nº 505/2021

DATA: 03.11.2021
PROCESSO Nº 3311/2021
ASSUNTO: PROJETO DE LEI – ALTERAÇÃO DO ART. 3º, *CAPUT, DA LEI Nº 2.789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020*

Trata o presente de procedimento que tem por objetivo a alteração da redação do art. 3º, *caput,* da Lei nº 2.789, de 22 de dezembro de 202, com vistas à modificação do valor inicialmente estimado para fazer face às despesas com publicidade.

Em 22 de dezembro de 2020, foi editada a Lei 2.789 que aprovou o Plano de Publicidade para o exercício de 2021, estimando a despesa em R$ 55.662,66 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais, sessenta e seis centavos). Por ser insuficiente, o valor estimado foi reavaliado e alterado para R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através das Leis nº 2806, de 28 de janeiro de 2021 e 2884, de 24 de agosto de 2021, respectivamente.

As justificativas anteriores para a elevação dos valores foram o alto custo com a divulgação dos atos oficiais em decorrência da pandemia. Com a persistência dos efeitos da pandemia, o Gabinete do Prefeito propõe nova alteração, passando a estimar a despesa em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Segundo a justificativa apresentada, a suspensão dos serviços pode causar danos irreparáveis ao Município pelo fato do impedimento em prosseguir com a realização da publicidade dos atos oficiais.

Apresentou a planilha demonstrando a evolução da despesa e estima que o gasto até dezembro de 2021, importará em revisão dos valores iniciais para R$ 220.000,00.

A publicidade é ato imprescindível para que os atos da Administração Pública possuam validade jurídica e tem o objetivo em dar conhecimento aos administrados, além do seu controle. A publicidade deve ser ampla e não é restrita apenas aos meios oficiais.

Assim, a proposta apresentada pelo Gabinete do Prefeito possui a justificativa e a demonstração da necessidade, além da garantia da existência de recursos orçamentários para eventual realização da despesa. Como o valor previsto é estimado, sendo insuficiente, pode ser alterado de acordo com a conveniência, adequando de acordo com as necessidades.

A análise que se faz não se refere ao mérito, mas quanto à regularidade da matéria a ser encaminhada para apreciação do Poder Legislativo.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, atestando a sua aprovação.

Assim, não vislumbramos impedimento para o encaminhamento da matéria para apreciação pelo Poder Legislativo, vez que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa, motivo pelo qual opinamos favoravelmente ao seu prosseguimento.

SMJ, este é o parecer.

Nelson T. Sakamoto - Procurador do Município

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**505**	**03/11/2021**

ID: **194999**
CRC: **5896ACFE**
Processo: **1-3311/2021**
Usuário: **NELSON TACAAQUI SAKAMOTO**
Criação: **03/11/2021 11:04:09** Finalização: **03/11/2021 11:05:23**

Processo | Documento

MD5: **EFE2E042EEC5F8F7FA62C35BD19FA1C2**

SHA256: **206C7EBC19046519F9AAB63483728A5B4B5D12F3602406E8A8EB81B265237962**

Súmula/Objeto:

Parecer 505

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/11/2021 11:04:09

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	03/11/2021 11:04:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NELSON TACAAQUI SAKAMOTO	Procurador	03/11/2021 11:05:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 194999 e o CRC 5896ACFE.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 476 /GAB/2021

Ouro Preto do Oeste, 03 novembro de 2021.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2738, de 03 de novembro de 2021, que **"Altera a redação do art. 3º, *caput,* da Lei nº 2789, de 22 de dezembro de 2020 e dá outras providências"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2536/2021

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2738, de 03 de novembro de 2021, que, **"Altera a redação do art. 3º, *caput,* da Lei nº 2789, de 22 de dezembro de 2020 e dá outras providências"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A matéria tem por objetivo alterar a redação do *caput* do art. 3º, da Lei nº 2.789, de 22 de dezembro de 2020, que trata do Plano de Publicidade – Exercício 2021, modificando o valor inicialmente previsto para R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

O valor estimado, assim como as alterações posteriores, não atendeu a demanda e foram insuficientes, pois no período de janeiro a setembro, foram gastos R$ 127.513,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e treze reais) e, a previsão para o restante do exercício, é de que alcance a R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Essa insuficiência levará à suspensão dos serviços de publicidade, onde estão incluídos os serviços de divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo, das obras e ações sociais, campanhas, dentre outras ações, podendo ocorrer danos irreparáveis ao município, em especial no caso de divulgação de documentos oficiais como editais de convocação, pregão, tomada de preços, chamamento público, etc., que devem por lei serem publicados em meios de comunicação para que haja ampla divulgação dos atos administrativos.

Dessa forma, resta demonstrado que os valores reestimados são insuficientes, sendo necessária uma nova alteração para que as despesas até 31 de dezembro de 2021 sejam cobertas, esclarecendo que há previsão para cobrir a despesa na programação 004.122.00001.2007.0000 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.

É imperioso mencionar que por determinação constitucional, os atos da Administração Pública devem ser publicados para que haja o devido conhecimento pelos administrados. A publicidade tem por objetivo, além de tornar eficaz o ato jurídico que depende de publicação, demonstrar a moralidade dos serviços públicos, levando ao conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral. Toda administração deve buscar ampliar o seu campo de publicidade, sempre procurando a perfeita aplicação das normas e dos recursos públicos.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação, solicitando a convocação de Sessão Extraordinária para apreciação e aprovação da presente matéria.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.738, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º *CAPUT,* DA LEI Nº 2789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em exercício da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, *caput,* da Lei nº 2789, de 22 de dezembro de 2020, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta Lei é estimada em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2.738**	**03/11/2021**

ID: **195034**
CRC: **4F28A69E**
Processo: **1-3311/2021**
Usuário: **Aliseia Viana Goncalves**
Criação: **03/11/2021 11:17:19** Finalização: **03/11/2021 11:19:24**

Processo | Documento

MD5: **F02CA2A12C91BA5D48895A88E8469E89**

SHA256: **44417FD320CD68AE63359A1876005FD06A6A74B318A25D4CF100782B4525B511**

Súmula/Objeto:

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º CAPUT, DA LEI Nº 2789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/11/2021 11:17:19

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	03/11/2021 11:17:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	03/11/2021 11:23:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 195034 e o CRC 4F28A69E.